



A Sua Senhoria o Senhor  
Assessor Jurídico do Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE

**Assunto:** Parecer Jurídico. Adjudicação. Homologação.

Origem: **Processo Licitatório nº 021/2026.**  
**Dispensa de Licitação –FMS n. 007/2026.**

**Objeto:** Serviços. **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS/APARELHOS HOSPITALARES INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUAS UNIDADES, CONFORME DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Fundamento Legal:** Na forma do Art. 75, inciso II, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 1º.04.2021, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais nºs: 04/2024, de 04.01.2024 e nº 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

**Fornecedor/Prestador Serviço:** ASSTEO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITARES, inscrito com o CNPJ sob nº 52.598.460/0001-67, com sede a Rua Professora Edizia Mendonça Fonseca Vieira, 256, Francisco Simão dos Santos Figueira, CEP: 55293-000, Garanhuns-PE, Estado da Pernambuco, representado legalmente por Felipe de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG 2\*\*\*782 [REDACTED] 99, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, 256, Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP: 55293-000.

**Valor Total:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Unidade Requisitante:** Fundo de Saúde.

Senhor Assessor,

Na oportunidade em que cumprimento a V.S<sup>a</sup>, encaminho o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer Jurídico na dispensa de licitação, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, documentação anexo, se dá em virtude da necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos/aparelhos hospitalares, afim de atender as necessidades do município.

A Administração Pública, nos dias atuais, em virtude das diversas atividades que desempenha em favor da coletividade, exige a formalização de inúmeros atos relacionados às suas ações e pessoas que dão concretude a vontade estatal.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

A contratação de pessoa física ou jurídica se justifica pela necessidade de atender a manutenção regular e visa assegurar maior vida útil dos aparelhos, reduz riscos de falhas e evita prejuízos operacionais.

Os serviços a serem desenvolvidos versam sobre o software que atenderá as necessidades de gerenciamento, controle das compras municipais, melhorando a eficiência operacional.

Trata-se, portanto, de uma área de extremamente complexa, que exige especialização, sobretudo porque o objetivo precípuo de sua atuação é assegurar não somente a eficiência, mas a legalidade estrita, a observância de todos os princípios que norteiam a Administração Pública, a proteção do equipamentos públicos e dos interesses da coletividade.

Segue em anexo a este, **documentações e proposta** da referida empresa.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação da referida empresa, por intermédio da presente dispensa de Licitação, o qual encontra amparo na legislação vigente.


Ressaltamos que este respaldo técnico jurídico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida Lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Jurídico à autoridade competente para autorização e os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Departamento de Licitações e Contratos  
Brejão/PE, em 25 de março de 2026.

  
**ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria n.º 003/2025.

